

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 – Centro – Paulo Afonso – BA. CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3282.3850

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0117/2023.

“Dispõe sobre a Outorga do Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso, ao Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Humano - IMDH, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Amigo da Cidade de Paulo Afonso, ao Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Humano - IMDH.

Parágrafo Único – O Diploma a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados à sociedade pelo referido instituto, na luta para proporcionar capacitação com vistas na inclusão ao Mundo do Trabalho e valorização da pessoa. Promovendo congressos, cursos, seminários, palestras, encontros e outros eventos no desenvolvimento e aprimoramento profissional para jovens e adultos em situação de Vulnerabilidade Social, exercendo protagonismo na capacitação desses para o mercado de trabalho e na qualificação para dar autonomia na prestação de serviços através de seu maior projeto, ABRINDO PORTAS PARA O MUNDO DO TRABALHO, com os Cursos FICS (Formação Inicial e Continuada). Com capacidade de atendimento do Projeto de 2.000 vagas por semestre, totalizando 4.000 vagas por ano com cursos intensivos e extensivos para a população pauloafonsina.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.


Ver. José Abel Souza

- Presidente -